



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.140, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 44.965,00 POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

MARCUS JAIR BANDIERA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal Nº 1.434, de 22 de Junho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte classificação orçamentária:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
06.05 – OUTROS GASTOS COM EDUCAÇÃO
12 – Educação
12.122 – Administração Geral
12.122.0012 – Frota em Ação
12.122.0012.1.006 – AQUISIÇÃO/RENOVAÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 44.965,00
(Fonte de Recurso: 1302 Sinistro Veículo MDE)
TOTAL R\$ 44.965,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o provável Excesso de Arrecadação, nos termos do Inciso II, do Paragrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 44.965,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e sessenta e cinco reais) - Fonte de Recurso: 1302 Sinistro Veículo MDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
NOVA RAMADA/RS, 26 de Junho de 2017.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert
Secretária Municipal de Administração